

**1º TERMO ADITIVO A CONTRATO****Contrato nº 1201/2024  
Processo Administrativo nº 12/2024**

**O MUNICÍPIO DE BARRA LONGA**, inscrito no CNPJ de nº 18316182/000170, com endereço na Rodovia Edmundo da Costa Lanna, S/N, Bairro Volta da Capela, Barra Longa/MG, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Fernando José Carneiro Magalhães** denominado CONTRATANTE, por outro lado, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA**, inscrito no CNPJ nº 01.095.667/0001-88, com endereço na Avenida Ernesto Trivelato, nº 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova/MG, representado por Wagner Mol Guimarães, Presidente do Consórcio, denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº 1201/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato decorrente de processo administrativo de nº 12/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1 Constitui objeto deste instrumento a alteração de contrato de programa de nº 1201/2024, referente a “Serviços de Atendimentos Assistenciais”, “Manutenção dos Serviços Médicos e Ambulatoriais”, “Serviços De Manutenção Dos Serviços Médicos – Locomoção” e “Manutenção Dos Serviços De Atendimentos De Urgência E Emergência”, mediante a alteração do cronograma de desembolso que passa a vigorar conforme abaixo:

ANO 2024		
Parcela	Data Desembolso	Valor Desembolso
1ª	22/jan	R\$ 40.612,72
2ª	10/fev	R\$ 40.612,72
3ª	10/mar	R\$ 40.612,72
4ª	10/abr	R\$ 81.225,44
5ª	10/mai	R\$ 81.225,44
6ª	10/jun	R\$ 81.225,44
7ª	10/jul	R\$ 81.225,44
8ª	10/ago	R\$ 81.225,44
9ª	10/set	R\$ 81.225,44
10ª	10/out	R\$ 81.225,44
11ª	10/nov	R\$ 81.225,44
12ª	10/dez	R\$ 81.225,44

ANO 2025		
1ª	10/jan	R\$ 81.225,44
2ª	10/fev	R\$ 40.612,56
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 974.705,12</b>



1.1.2 O valor total do contrato fica mantido, no montante de **R\$ 974.705,12** (novecentos e setenta e quatro mil e setecentos e cinco reais e doze centavos).

1.2 As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão a conta da dotação orçamentária já constante e em execução do contrato firmado.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente instrumento é realizado motivado por memorando oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual aduz que o novo cronograma de desembolso visa adequar à realidade de execução dos serviços assistenciais, considerando demanda reprimida em consultas, exames e cirurgias.

2.2. 2.2. O presente instrumento é realizado com fundamento no art. 124, *caput*, inciso II, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021 e na motivação acima descrita.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS**

3.1 Abaixo são descritos os termos aditivos já formalizados no âmbito do contrato **1201/2024**:

Nº Aditivo	Data	Objeto	Fundamental Legal
01	15/03/2024	Delegação do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO, mediante a transferência parcial, para manutenção dos serviços públicos de custeio médico e ambulatorial.	Art. 124, <i>caput</i> , inciso II, alínea “c” da Lei 14.133/2021.

3.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato **1201/2024** não alteradas pelo instrumento.

3.3 O CONTRATANTE deverá providenciar a divulgação do presente aditivo no PNCP e no diário do Consórcio em atendimento ao previsto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo através de assinatura eletrônica nos termos do art. 4º, *caput*, inciso III da Lei nº 14.063/2020 c/c §1º do art. 10 da MP 2.220-2/2001.

Barra Longa, 22 março de 2024.

Fernando José Carneiro Magalhães  
Prefeito Municipal de Barra Longa

Wagner Mól Guimarães  
Presidente do CISAMAPI

Bruna Rita Albergaria Lopes  
Marcelo Testemunha

Elane da Silva  
Testemunha



Prefeitura Municipal de Barra Longa – Departamento Municipal de Saúde

CNPJ: 19.355.269/0001-19

Avenida Pedro José Pimenta, 69 Centro / CEP: 35447-000- Barra Longa – MG  
Fone/Fax: (31) 3877-5528

E-mail: saude@barralonga.mg.gov.br

Assinado por 4 pessoas: BRUNA RITA ALBERGARIA LOPES MARCELO, SECRETÁRIA DE SAÚDE DE BARRA LONGA - ELANE SILVA, FERNANDO JOSE CARNEIRO MAGALHAES e WAGNER MOL GUIMARÃES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/FB73-5606-6D50-6CA7> e informe o código FB73-5606-6D50-6CA7





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB73-5606-6D50-6CA7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA RITA ALBERGARIA LOPES MARCELO (CPF 013.XXX.XXX-70) em 26/03/2024 10:07:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SECRETÁRIA DE SAÚDE DE BARRA LONGA - ELANE SILVA (CPF 000.XXX.XXX-86) em 26/03/2024 10:36:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FERNANDO JOSE CARNEIRO MAGALHAES (CPF 525.XXX.XXX-00) em 26/03/2024 10:57:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ WAGNER MOL GUIMARÃES (CPF 715.XXX.XXX-04) em 27/03/2024 09:46:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FB73-5606-6D50-6CA7>